



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 1

ATO Nº 049/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no Ofício n. 23/2012-MP/PG, datado de 30.3.2012, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor **MATHEUS MARINHO NOGUEIRA**, matrícula n. 1600-4A, do cargo comissionado de Diretor do Ministério Público Especial, símbolo CC-4 junto a este Tribunal de Contas, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 30.3.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 050/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no Ofício n. 31/2012-MP/PG, datado de 10.4.2012, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

R E S O L V E:

NOMEAR, o servidor **MATHEUS MARINHO NOGUEIRA**, matrícula n. 1600-4A, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Ministério Público Especial, símbolo CC-4 junto a este Tribunal de Contas, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1º.4.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 051/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 016/2012- GCJP, datado de 10.4.2012, subscrito pelo Conselheiro **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a servidora **IVANA VILHENA PINHEIRO**, matrícula n. 1020-0A, do cargo comissionado de Assistente de Conselheiro CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.04.2012;

II – NOMEAR, a servidora acima mencionada para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Escola de Contas Públicas, símbolo CC-3, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 054/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n. 1099-5A, para substituir o Senhor Conselheiro **LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**, matrícula n. 294-1A, a contar de 12.4.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 2

PORTARIA N. 101/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO Exposição de Motivos-DTIN-Nº 008/2012 e Memorando n. 45/2012- DTIN, datado de 10.4.2012,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para realizarem visita técnica aos Tribunais de Contas dos Estados da Paraíba e Pernambuco, com a finalidade de conhecer as soluções informatizadas de "Sistemas de Auditoria, Processo Eletrônico/Integrações/Business Intelligence", conforme cronograma a seguir:

NOME	MAT.	ROTEIRO DE ATIVIDADES	PERÍODO
Milton Bittencourt Cantanhede Filho	20-1A	Sistemas de Auditoria, Processo Eletrônico/Integrações/Business Intelligence	16a 18.4.2012/TCE/PB e 19 20.4.2012/TCE/PE
Maurinei Marcos dos Santos	341-2A	Sistemas de Auditoria, Processo Eletrônico/Integrações/Business Intelligence	16a 18.4.2012/TCE/PB e 19e 20.4.2012/TCE/PE
Elynder Berlamino da Silva Lins	64-6A	Sistemas de Auditoria, Processo Eletrônico/Integrações/Business Intelligence	16a 18.4.2012/TCE/PB e 19 e 20.4.2012/TCE/PE
Rosenilda Freitas da Silva	250-5A	Sistemas de Auditoria, Processo Eletrônico/Integrações/Business Intelligence	16a 18.4.2012/TCE/PB e 19 e 20.4.2012/TCE/PE

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 107/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no Memorando nº 13/2012 –DEAMB, datado de 30.3.2012,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, matrícula n. 1603-9A e **LANY MAYRE IGLESIAS REIS**, matrícula n. 427-8A, para participarem do Curso Internacional de Auditor Ambiental, na cidade de São Paulo/SP, no período de 14 a 18.5.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras apresentem após o retorno, o relatório de atividade junto a esta Corte, e os respectivos comprovantes de embarque;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 108/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a 13ª Sessão Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 4.4.2012, exarada no expediente encaminhado pelo Diretor da Division of Environmental Law and Conventions,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 3

I – DESIGNAR o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n. 294-1A, para participar do “**SECOND PREPARATORY MEETING FOR THE UNEP WORLD CONGRESS ON JUSTICE, GOVERNANCE AND LAW FOR ENVIRONMENTAL SUSTAINABILITY**”, que será realizado nos dias 23 e 24.4.2012, na cidade de Buenos Aires, Argentina;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N.º 111/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CARLOS AUGUSTO LINS MULLER**, matrícula n. 377-8A, **adicional de qualificação**, no percentual de 15% (quinze por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 3.4.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 113/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no Memorando n. 118/2012 - DCOP, datado de 9.4.2012,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR os servidores **EUDERIKES PEREIRA MARQUES**, matrícula n. 1242-4A e **GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO**, matrícula n. 1240-8A, para participarem do evento “**Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas – ENAOP 2012**”, a ser realizado na cidade de Palmas/TO, no período de 20 a 22.6.2012;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 114/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 48/2012, datado de 11.4.2012,

R E S O L V E :

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, matrícula n. 612-2A, participará na cidade do Rio de Janeiro/RJ, da **5ª edição do CONINTER – Congresso Brasileiro de Controle Interno e Externo** nos dias 19 e 20.4.2012;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2012.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 4

PORTARIA Nº 116/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 110/2012-ECP/AM, datado de 12.4.2012,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n. 100/2012-GPDRH, datada de 4.4.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 117/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando nº 100/2012-ECP/AM, datado de 2.4.2012, subscrito pela Diretora-Geral da Escola de Contas **Patrícia Remígio**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LEONARDO DE ARAÚJO BEZERRA**, matrícula n. 1388-9A, a fim de cumprir as metas objetivadas pelo “Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas” a ser realizado no município de Itacoatiara no período de 9 a 14.4.2012,

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem junto à Direção da Escola de Contas;

IV – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 119/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 49/2012-, datado de 13.4.2012,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA**, matrícula n. 1279-3A, para participar de reunião com os Diretores da Fundação Carlos Chagas, a fim de tratar assuntos referentes ao concurso público deste Tribunal na cidade de São/SP, nos dias 17 e 18.4.2012;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que o referido servidor apresente após seu retorno o relatório de atividade junto a esta Corte, e os respectivos comprovantes de embarque;

IV – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 120/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 22.3.2012, constante do Processo nº. 1513/2011 – 2 volume,

RESOLVE:

I – APLICAR suspensão, por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 159 e Parágrafo único da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, ao servidor **HERBERT ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 069-8A, com fulcro nos arts. 149, III, IV, IX e X, 152, 154 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

II – DETERMINAR o remanejamento do servidor para outro setor do TCE/AM, compatível com a sua qualificação profissional;

III – DETERMINAR que seja feita a comunicação pelo setor competente ao servidor em questão, para apresentar, se assim quiser, o direito de oferecer defesa por escrito, no prazo prescrito em lei.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03 do Processo Administrativo nº 2666/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da DJUR n.º 119/2012 constante das fls. 07;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Excelentíssimo Conselheiro Julio Cabral, no "5º CONINTER – Encontro Brasileiro para Capacitação de Controladores Internos e Externos", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 a 20 de abril do corrente ano, cujo valor total é de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), que será realizado pela JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda. CNPJ nº 00.803.368/0001-98, situada a Av. Praia de Itapuã, Lotes 49/52, Qd-17, s/n, Shopping Villas Boulevard, Salas D 2.4 e D 2.5 – Villas Atlântico – Lauro de Freitas/BH. Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "5º CONINTER – Encontro Brasileiro para Capacitação de Controladores Internos e Externos", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03 do Processo Administrativo nº 1957/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da DJUR n.º 108/2012 constante das fls. 06;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora LILIAN LINHARES DE SOUSA, deste Tribunal de Contas, no CURSO DE FORMAÇÃO DE AUDITORES INTERNOS - TEORIA E PRÁTICA PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA AUDITORIA INTERNA, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, no período de 18 a 20 de abril do corrente ano, cujo valor total é de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), que será realizado pela ESCOLA DE AUDITORIA E GOVERNANÇA LTDA, CNPJ nº 14.132.747/0001-08. Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no CURSO DE FORMAÇÃO DE AUDITORES INTERNOS - TEORIA E PRÁTICA PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA AUDITORIA INTERNA, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 18 a 20 de abril do corrente ano, cujo valor total é de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), que será realizado pela ESCOLA DE AUDITORIA E GOVERNANÇA LTDA, CNPJ nº 14.132.747/0001-08.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 6

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 2233/2012 - Denúncia originada de procedimento de ouvidoria, para qual se empresta legitimidade por meio do Secretário Geral de Controle Externo;

DESPACHO - PROCESSUAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA. DENÚNCIA.

1. Denúncia originada de procedimento de ouvidoria, para qual se empresta legitimidade por meio do Secretário Geral de Controle Externo;
2. Admite-se a denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento.

ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2012..

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 480/2012 - Recurso de Inominado em Representação interposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, por intermédio do Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

DESPACHO- EMENDA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL. RECURSO DE INOMINADO. INAPLICABILIDADE DO JUÍZO DE RETRATABILIDADE. Cabe Recurso Inominado de Decisão que não admite Revisão

Não ADMITO a presente Revisão.

GABINETE DO CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, em Manaus, 21 de março de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 22 DE MARÇO DE 2012.

- 1- **PROCESSO TCE nº 2286/2010.**
- 2- **Natureza:** Administrativo.
- 3- **Assunto:** Aposentadoria por invalidez.
- 4- **Interessada:** Sra. Maria José Vale de Lima, servidora deste Tribunal de Contas.
- 5- **Unidade Administrativa:** DRH – Informação nº 093/2012 (fls. 47).
- 6- **Manifestação do Departamento Jurídico:** Parecer nº 62/2012-DJUR- (fls.71-72).
- 7- **Relator:** Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.
- 8- **DECISÃO Nº 80/2012-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, **à unanimidade** nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo arts. 12, I, "b", e XI da Resolução nº 04/2002-TCE e com base na manifestação do DJUR, no sentido de:
8.1- Deferir o pedido de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais da servidora Maria José Vale de Lima, no cargo de Analista Técnico B, Classe "C", Nível I, deste Tribunal, sob a matrícula nº 000.735-8B, nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, assegurando-lhe ainda, o direito a percepção de todos os pleitos elencados na guia financeira de fls.69 dos autos, conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS CONFORME GUIA FINANCEIRA DE FLS. 69	VALOR
Vencimento Na forma da Lei n.º 3.486/2010, Anexos VI e VII, Classe "C" Nível "I".	R\$ 2.650,00
Vencimento com base na média aritmética	R\$ 2.312,01





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 7

Vencimento proporcional (21/30)	R\$ 1618,40
Gratificação de Tempo Integral (60%)	R\$ 971,04
TOTAL	R\$ 2.589,44
13º Salário	R\$ 2.589,44

09- Ata: 11ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 22 de março de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Abril de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 375/2012 – Recurso de Inominado Manastur, em Representação interposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, por intermédio do Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

DESPACHO- EMENDA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL. RECURSO DE INOMINADO. INAPLICABILIDADE DO JUÍZO DE RETRATABILIDADE. Cabe Recurso Inominado de Decisão que não admite Revisão

Não ADMITO a presente Revisão.

GABINETE DO CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, em Manaus, 22 de março de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 19/12/2011

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

Processo: 305/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SUELY RODRIGUES BOAES, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 026.472-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Legalidade.

Órgão: SECUC

Processo: 4575/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ DE ASSUNÇÃO COSTA, NO CARGO DE DENTISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 106.306-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE JUNHO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Legalidade.

Órgão: SUSAM

Processo: 5071/2006

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ROSA MARIA FARIAS LOPES, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. JAIR ARLOTA JÚNIOR.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SUSAM.

Processo: 3072/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ARAÚJO CARDOSO, NO CARGO DE PROFESSOR NMTR1, MATRÍCULA Nº 074.463- 8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2007.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 616/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ARAÚJO CARDOSO, NO CARGO DE PROFESSOR ED-MAG-VII, 7ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 016.151-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.10.2006.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5400/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA LUCIMAR MORAIS DA SILVA, COMPANHEIRA DO SR. WILSON DA SILVA AMARANTES, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR, DE ACORDO COM APORTARIA PÚBLICA NO D.O.E. DE 09.08.2010.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 8

Processo: 6444/2010

Natureza:TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, O 3º SARGENTO PMWILSON DA SILVA AMARANTES, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10 DE NOVEMBRO

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4099/2010

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE MENEZES SERRÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 028.935-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01.06.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão:LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Relator: Cons. Julio Cabral

Processo: 5561/2006

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DIONE COSTA RODRIGUES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 1880-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO Nº 199/2006.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ILEGALIDADE. Oficiar o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para que torne sem efeito o Ato n.º 199/2006-TJ (publicado no D.O.E 01/12/2006), concedendo, por conseguinte, o direito de opção à interessada, consoante previsão do artigo 38, parágrafo 1.º, da Lei Complementar nº 30/2001, devendo-se alertar àquela Corte que, no entanto, em sendo escolhida a presente aposentadoria, os proventos devem ser concedidos à razão de 8/30 avos (aposentadoria compulsória com proventos proporcionais) com edição de novo ato, dando ciência a esse Tribunal de Contas das medidas adotadas no âmbito administrativo. Ciência à aposentada, em observância a Súmula Vinculante nº 03/STF c/c o artigo 5º, I, da Resolução nº 09/2009.

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 5612/2010

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA 027.628-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E., DE 21/09/2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1878/2007

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IZOLDA DE OLIVEIRA BARRETO, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, CÓDIGO ED-LIC-V, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 014.876-BA, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21.11.2006.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1204/2007

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDI VIEIRA DA ROCHA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA N. 027.003-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE

ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31.10.2006.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3112/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELENA CORRÊA MAIA, PROFESSORA 3-B, MATRÍCULA 007.253-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 05.04.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 5667/2010

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SEBASTIANA DE SOUZA MAIA, ASSISTENTE EM SAÚDE 5-C, MATRÍCULA 072.923-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 29.09.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 4014/2010

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DORACY MAGALHÃES DE SÁ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C1 ED-NFD-I, 1ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 014.622-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.06.2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2679/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES ABRAHÃO DE ARAÚJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA 027.640-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31.03.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2603/2009

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DALVANIDES PEREIRA GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 028.989-2B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3686/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ DE OLIVEIRA LAUDELINO, PROFESSOR 3-A, MATRÍCULA 007.631-7A, DO QUADRO DE PESSOAL





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 9

DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 19.05.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3684/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ DE OLIVEIRA LAUDELINO, PROFESSOR 3-A, MATRÍCULA 007.631-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 19.05.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 673/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JUDITH MATIAS SERRÃO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", MATRÍCULA Nº 007.203-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO DE 30.10.2007, PUBLICADO NO D.O.E. DE 01.11.2008.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Legalidade

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3685/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE BRAGA MADUREIRA, PROFESSORA, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERENCIAD, MATRÍCULA Nº 028.524-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.05.2010.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: Legalidade

Órgão: SEDUC

Processo: 3542/2009

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, O CORONEL QOPMEDSON PAULO RAMOS (RG. 2188), MATRÍCULA Nº 056.292-0A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3269/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA JANEL LUCENA PARGA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-F, MATRÍCULA Nº 013.081-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: Legalidade

Órgão: SEMED

Processo: 6073/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA PAZ MARTINS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA Nº 004.455-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2088/2009

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMAR POR INVALIDEZ DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, O SOLDADO 01 QPPM VILSON DE ARAÚJO FIGUEIREDO, MATRÍCULA Nº 131.667-2A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3434/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FERNANDO CARVALHO BESSA, ESPOSO DA EX-SERVIDORA, SRA. MARIA LÚCIA CABRAL BESSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. 19 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Órgão: SEMED

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 6140/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ELIONAI DA SILVA MOTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MATRÍCULA 010.938-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPAB, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMPAB-SEC. PROD. E ABASTECIMENTO

Processo: 3472/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: REVISÃO DE APOSENTADORIA DO SR. ELIONAI DA SILVA MOTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MATRÍCULA 010.938-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPAB, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.02.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMPAB-SEC. PROD. E ABASTECIMENTO

Processo: 2853/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELENIZE HOLANDA DE ALMEIDA WEILLER, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 023.637-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.03.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5683/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DORCILA DE SOUZA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA 029.694-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.08.2010.

Órgão: SEDUC

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 10

Processo: 2664/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DIVANEIDE NEGREIROS VIEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 101.536-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 5879/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLARA ROCHA DE MACÊDO, NO CARGO DE PROFESSOR, C4, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 026.072-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3554/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAQUEL MARTINS TOMÁS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 025.283-2B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4133/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. TANAYARA TEREZA MARTINS CUNHA, COMPANHEIRA DO EXSERVIDOR LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 014/2008-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Legalidade do ato, determinando a inclusão do abono, com base no art. 40, §7º, I, da CF/88.

Órgão: SEMAGA

Processo: 4046/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SEBASTIANA PIMENTEL GONDIM, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ED-NFD-I, 1ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 026.194-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2910/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MARCELO DE ARAÚJO FREITAS, ESPECIALISTA EM SAÚDE 04-E, MATRÍCULA 110.040-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 6158/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE DE SOUZA RAAD, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 6-A, MATRÍCULA Nº 063.195-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06 DE JULHO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 3775/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. RAIMUNDA DA SILVA MENEZES, NO CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CÓDIGO ED-NFU, MATRÍCULA Nº 019.260-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.1.2007.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4989/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. HERMÍNIA BENARRÓZ ALENCAR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ED-NFD-I, 1ª CLASSE, MATRÍCULA 017.621-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27.07.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. CULT. ESP. E EST. AMAZÔNICOS

Processo: 5805/2009

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 082/2009-UEA, PARA ATUAREM NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ, PUBLICADO NO DOE DE 02.09.2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1) ILEGALIDADE. 2) MULTA à senhora MARILENE CORREA SILVA FREITAS, ex-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, à época, como responsável pela contratação irregular efetuada: a) no valor de R\$ 6.453,41 por ato praticado com grave infração à norma legal, tendo em vista que não ficou comprovado a excepcionalidade e a urgência para fins de contratação, nos termos do art. 308-R/TCE, inciso V, alínea "a"; b) no valor de R\$ 3.226,70 por não-atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência ou a determinação desta Colenda Corte, visto a ausência da documentação listada no parágrafo 6º do VOTO, nos termos do art. 54, inciso IV, § 1º da Lei nº 2.423/TCE/AM c/c o art. 308, inciso I, alínea "a" e "b", Resolução nº 04/96 – TCE/AM. 3) MULTA ao senhor CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES, ex-Reitor em exercício, da Universidade do Estado do Amazonas, à época, como responsável pela contratação irregular efetuada, no valor de R\$ 3.226,70 por não-atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência ou a determinação desta Colenda Corte, nos termos do art. 54, inciso IV, § 1º da Lei nº 2.423/TCE/AM c/c o art. 308, inciso I, alínea "a", Resolução nº 04/96 – TCE/AM. 4) Prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que os responsáveis recolham os valores das multas acima aplicadas aos cofres da Fazenda Pública Estadual, com comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 73 e 74 da Lei 2.423/96, c/c o art. 174, da Resolução 04/2002 – TCE/AM. 5) Autorização da imediata cobrança executiva, nos moldes do art. 73 da Lei 2.423/96 c/c o art. 169, inciso II, e art. 308, § 6º, da Resolução 04/2002 – TCE/AM, caso os responsáveis não recolham os valores referente às multas aplicadas por esta Corte de Contas e ainda a inscrição na dívida ativa, caso persistam os débitos. 6) Determinação à atual gestão da UEA que: a) atenda ao disposto na Decisão nº 058/2010 – PLENO/TCE;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 11

b) adote as medidas necessárias para a rescisão e suspensão do pagamento de contratações temporárias que extrapolam o limite legal até a data de 31/12/2011, tendo em vista a ampliação do prazo originário imposto na decisão sobredita; c) providencie a realização de concurso para o preenchimento das vagas legalmente disponíveis na entidade, de forma a regularizar o seu quadro de pessoal. 7) Desentranhamento dos documentos de fls. 76 a 170 dos autos, para autuação e análise pela DCAP.
Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 3559/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ROZILENE F. DE ARAÚJO, COMPANHEIRA, HELISON A. PERDIGÃO, ELTON A. PERDIGÃO E EVERTON A. PERDIGÃO, FILHOS DO SR. ERCÍLIO FRANCISCO PERDIGÃO, EXSERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEJUS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 30.03.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: Divergindo do MP. LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEJUS

Processo: 2591/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA MOÇAMBITE SOARES, CÔNJUGE DO SR. JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 20.01.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEAD

Processos: 2712/2008 e 2713/2008

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objetos: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SRº JOSÉ NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, PROCURADOR DA FUNDAÇÃO BOAS NOVAS. REF. 1ª PARCELA DO CONVÊNIO N. 95/2006 - FIRMADO COM A SEAS e PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SRº JOSÉ NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, PROCURADOR DA FUNDAÇÃO BOAS NOVAS. REF. A 2ª E 3ª PARCELAS DO CONVÊNIO N. 95/2006 E SEU TERMO ADITIVO - FIRMADO COM O SEAS.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: 1) ILEGALIDADE do Termo do Convênio nº 95/2006 e seu Aditivo, por não haver no Plano de Trabalho, especificação mínima dos serviços contratados com os profissionais, nem sobre as etapas de execução do programa, em desconformidade com o artigo 116, § 1º, da Lei 8.666/93; 2) IRREGULARIDADE da Prestação de Contas referente às 1ª, 2ª e 3ª parcelas do Termo do Convênio nº 95/2006, objeto dos Processos de nº 2.712 e 2.713 respectivamente, com fulcro no art. 22, inciso III, alínea "b" e "c", c/c o artigo 25 da Lei nº 2423/96; 3) MULTAR a senhora MARIA DOROTÉIA DOS SANTOS PIRES, Secretária Executiva de Estado de Assistência Social - SEAS à época, responsável pela assinatura do Termo de Convênio em tela, nos termos do artigo 54, inciso II e III da Lei nº 2.423/96, nos seguintes montantes: a) R\$ 1.644,89 nos termos da alínea "c", inciso I do art. 308, do RI, por atraso na remessa da Prestação de Contas do Convênio a este Tribunal de Contas, contrariando o art. 11 c/c o art. 9º da Resolução nº 03/98-TCE/AM; b) R\$ 1.644,89 nos termos da alínea "c", inciso I do art. 308, do RI, por ausência de informações do Convênio ora tratado ao Sistema ACP/CAPTURE deste Tribunal de Contas, contrariando os artigos 3º e 4º da Resolução nº 07/2002-TCE/AM e suas alterações; c) R\$ 1.644,89 nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 308 do RI, c/c inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica, em razão do não atendimento no prazo fixado, sem causa justificada à diligência deste Tribunal; d) R\$ 8.224,34 nos termos do inciso IV, artigo 308 da Resolução 04/2002, do RI, em razão da aprovação de Plano

de Trabalho deficiente, contrariando o que preceitua o artigo 4º, inciso V, da Resolução nº 03/1998-TCE/AM. 4) MULTAR o senhor JOSÉ NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Procurador da Fundação Boas Novas, nos termos do artigo 1º, inciso XXVI c/c 54, inciso II e III da Lei nº 2.423/96 e artigo 308 e incisos da Resolução 04/2002, nos seguintes montantes: a) R\$ 1.644,89 nos termos da alínea "c", inciso I do art. 308, do RI, por atraso na remessa da Prestação de Contas do Convênio a este Tribunal de Contas, contrariando o art. 11 c/c o art. 9º da Resolução nº 03/98-TCE/AM; b) R\$ 3.289,73 nos termos da alínea "a" do inciso V, do art. 308 da Resolução nº 04/2002 (RI/TCEAM), c/c o inciso II do art. 54 da Lei Orgânica, por grave infração à norma legal, em razão do conveniente apresentar Plano de Trabalho Genérico; c) R\$ 3.289,73 nos termos da alínea "a" do inciso V, do art. 308 da Resolução nº 04/2002-RI/TCEAM c/c o inciso II do art. 54 da Lei Orgânica por grave infração à norma legal, em razão da ausência de abertura de conta específica, contrariando o que determina o art. 5º da Resolução nº 03/98-TCE/AM c/c o art. 7º, inciso XVIII da IN nº 08/2004-SCI; d) R\$ 1.644,89 nos termos da alínea "b" do inciso I, do art. 308 da Resolução nº 04/2002-RI/TCEAM, em razão da ausência da relação nominal dos beneficiários contemplados com o ajuste; e) R\$ 5.000,00 nos termos da alínea "a" do inciso V, do art. 308 da Resolução nº 04/2002 (RI/TCEAM), c/c o inciso II do art. 54 da Lei Orgânica, por grave infração à norma legal, em razão da falta de comprovação de execução do objeto e/ou cumprimento das metas do convênio. 5) Considerar em alcance o senhor JOSÉ NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Procurador da Fundação Boas Novas, condenando-o a restituir aos cofres públicos, a importância recebida no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em virtude das despesas realizadas e não comprovadas, atribuindo à senhora MARIA DOROTÉIA DOS SANTOS PIRES, Secretária Executiva de Estado de Assistência Social - SEAS à época, responsabilidade solidária pelas falhas detectadas Prestação de Contas referente à 1ª parcela do Convênio nº 96/2006. 6) Considerar em alcance o senhor JOSÉ NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Procurador da Fundação Boas Novas, condenando-o a restituir aos cofres públicos, a importância recebida no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) em virtude das despesas realizadas e não comprovadas, atribuindo à senhora MARIA DOROTÉIA DOS SANTOS PIRES, Secretária Executiva de Estado de Assistência Social - SEAS à época, responsabilidade solidária pelas falhas detectadas na Prestação de Contas referente à 2ª e 3ª parcelas do Convênio nº 96/2006 e seu Termo Aditivo. 7) Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para o recolhimento dos valores imputados aos cofres da Fazenda Pública, acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devidos, com comprovação perante esta Corte de Contas nos termos do art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei nº 2.423/96 - TCE/AM (Lei Orgânica), c/c o art. 169, I e art. 306, § único, III, ambos da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM (Regimento Interno). 8) Autorizar, caso os valores das referidas condenações não venham a ser recolhidos dentro do prazo estipulado, a instauração da cobrança executiva e a inscrição do débito na Dívida Ativa pela Fazenda Pública, em consonância com o art. 72, III, alínea "a" e art. 73, ambos da Lei nº 2.423/96 - TCE/AM (Lei Orgânica), c/c o art. 169, II e art. 173 e 308, § 6º, todos da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM (Regimento Interno). 9) Recomendar ao gestor o acompanhamento e a fiscalização dos convênios no que se refere à execução, nomeando um fiscal para cada convênio celebrado, a fim de possibilitar um controle eficaz, evitando a extemporaneidade na correção das falhas.

Órgão: SEAS

Processo: 4923/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 078.828-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 12

Órgão: SEMOSBH

Processo: 2436/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARNEIRO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL, N I, R IIII, MATRÍCULA Nº 00466-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMI Nº 063/2009, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE IRANDUBA

Processo: 7491/2007

Natureza: REFORMA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA REFORMA DO SOLDADO PM DE 1ª CLASSE SUAME DA COSTA TAVARES, MATRÍCULA Nº 054763-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 10.09.2007.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 2478/2010

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PARA OSCARGOS CONSTANTES DO EDITAL Nº 01/2010-PMM, HOMOLOGADO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE DE 08.03.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: 1) Julgar ILEGAL e negar REGISTRO (art. 18, III, da L.C. nº. 06/91, art. 1o, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5o, IV, c.c. o art. 261, § 2o, do Regimento Interno) à contratação temporária da Sra. Terezinha Gonçalves da Costa e outros, para exercerem as funções de Professor Z. Rural, junto à Secretaria Municipal de Educação de Manicoré, conforme Decreto Municipal nº. 066/2010; 2) Aplicar ao Sr. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré, à época, a MULTA prevista no art. 54, IV da Lei nº 2423/1996 (LOTCE), c.c. o art. 308, I, "a" da Resolução nº 04/2002 (RITCE), no valor de R\$ 6.453,41 (Seis mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais, Quarenta e Um Centavos), em razão da contratação temporária contra legis, nos termos do artigo 54, inciso II da Lei Orgânica combinado com o artigo 308, V, "a" do Regimento Interno. C) FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias (art. 174, caput, da Resolução n.º 04/2002), para que o Sr. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, recolha aos cofres da Fazenda Estadual a multa ora aplicada, com a devida comprovação nos autos. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.º 2.423/1996 c.c. o artigo 308, § 3º, da Resolução nº. 04/2002), ficando a DICREX autorizada, desde logo, a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV, da Seção III, do Capítulo X, do Título IV, da Resolução nº 04/2002; 4) DETERMINAR ao atual Chefe do Poder Executivo local que, no prazo de 60 (sessenta) dias adote as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente destes atos e de outros que porventura ainda existam no âmbito do Poder Executivo desse Município (§3º do art. 261 da Resolução nº. 04/2002 - RITCE), sob pena de lhe ser aplicada a medida prevista no §4º da Resolução nº. 04/2002 - RITCE, promovendo com urgência a realização de concurso público, conforme preceitua os artigos 37, II e art. 71, da CR/1988.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

Processo: 5456/2008

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA LIMA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. ALVINO PEREIRA LIMA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 253/08, PUBLICADA NO D.O.E. DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1758/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA MENOR NATACHA DE VASCONCELOS COSTA, FILHA DA EX-SERVIDORA ELIZABETH DE VASCONCELOS COSTA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 09 DE JUNHO DE 2006.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMOSBH

Processo: 3855/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. WALDA CORDEIRO DE MATOS BARROS, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA D, MAT. Nº 012.675-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE MAIO DE 2008.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3190/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RUTH DOS SANTOS PIMENTEL, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 110.628-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.03.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3498/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EROTILDES PEREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NÍVEL- IB, MATRÍCULA Nº 167, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 126/2006, DATADA DE 16.11.2006.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE ENVIRA

Processo: 5386/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL COSTA PEREIRA, PROFESSORA 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 029.271-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.08.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2728/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ANULAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. VERANILCE GUIMARÃES BIÉ, NO CARGO DE PROFESSOR, CÓDIGO MPI-EC-A1,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 13

MATRÍCULA Nº 013.223-3A, DO QUADRO SUPLEMENTAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DEACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6196/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº 085.800-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 4987/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ MÁRIO DE CARVALHO LIMA, PROFESSOR 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA, MATRÍCULA 023.476-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.07.2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EDUCACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Processo: 4938/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. BENEVALDO DOS SANTOS BERNARDES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 078.471-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMOSBH

Processo: 5445/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE, MATRÍCULA Nº 092.188-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE. Após a fluência do prazo para interposição de recurso ordinário, determinar ao MANAUSPREV que: a) Promova a compensação financeira do presente benefício no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma da Lei nº 9.796/99, a fim de possibilitar aposentadoria do interessado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS; b) Anule a presente aposentadoria, por consequência, cessar o respectivo pagamento e remeta documentos comprobatórios do cumprimento da decisão. C) Dê ciência ao aposentado, em observância a SV nº 03/STF c/c o artigo 5º, da Resolução nº 09/2009.

Órgão: SEMSA

Processo: 5551/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ELIZEU LIBERATO PEREIRA, PROFESSORA 4ª CLASSE, C4 ED-LPL-IV, REFERÊNCIA, MATRÍCULA 012.895-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.08.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4903/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DELZA PEREIRA DE FARIAS, ASSISTENTE EM SAÚDE 8-D, MATRÍCULA 010.237-7-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 18.07.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Processo: 2393/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOÃO PEREIRA DE LIMA, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. MARLYFIRMO DE SOUZA LIMA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 1385/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAYMUNDA NONATA DE OLIVEIRA BRUNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B II-02, MATRÍCULA 076624-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO. Recomendar ao MANAUSPREV que nas futuras concessões observe, no cálculo dos proventos, o montante obtido após a aplicação da proporção sobre o valor das maiores remunerações do período contributivo desde a competência de julho de 1994, para, somente após confrontá-lo com a última remuneração do servidor, conforme prevê o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Órgão: SEMED

Processo: 6743/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. VIRGÍLIO PAIVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 007.291-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.08.2007.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3683/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTÔNIA CALDAS DE ALMEIDA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DESAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 117.423-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.01.2007.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 14

Processo: 3258/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DALVA DE SOUZA MELO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 108.600-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 6338/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTÔNIA BASTOS FERREIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 12 B, MATRÍCULA Nº 003.315-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 2657/2007

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO EM FAVOR DA SRA. FRANCISCA FABIOLA NAZARÉ FRANKLIN, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. SPURGEON FRANKLIN.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: DER/AM

Processo: 7655/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LÚCIA ARAÚJO DANTAS, NO CARGO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 101.744-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 10.10.2007.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 384/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA LÚCIA G. DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 014.411-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 608/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZENA DA SILVA NEVES DE CARVALHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 002.706-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FCECON, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.12.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FCECON

Processo: 4012/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GRACIETE REIS LINS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 011.433-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01.06.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3180/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. YASKARA MOTA DE FREITAS ANUNCIÇÃO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA Nº 006.737-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO NO D.O.M. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3588/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LAURA DA SILVA ROLIM, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 107.032-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.04.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5280/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RAMOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 015.232-3A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.5.2007.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2851/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIETE RIBEIRO DE QUEIROZ, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESPIII, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 018.022-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6306/2010

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. ALZAIR FARIAS DA SILVA, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 055.816-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1296/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO APURCINO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C3, ED-NFD-III,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 15

3ª CLASSE, MATRÍCULA 102.575-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.01.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2507/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LEDA MARIA LAURENTINO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 029.948-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4736/2001

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. WALTER GOMES DA SILVA, NO CARGO DE VIGIA, CÓDIGO NAO-02-005, CLASSE A, REFERÊNCIA V, MATRÍCULA Nº 027.698-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.06.2000.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 2592/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZULEIMA SUELY PEDROZA DOS REIS, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 3ª CLASSE, ED-NME-III, MATRÍCULA Nº 014.623-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1160/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CARMELITA ALVES DA CONCEIÇÃO SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 019.147-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2317/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ELINEIA MENDONÇA DOS SANTOS E DOS MENORES RAPHAEL DOS SANTOS SOUZA, RUBENS CARLOS DOS SANTOS SOUZA E ALDAIR DOS SANTOS SOUZA, DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR SR. CLEUDENOR DA SILVA DE SOUZA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 029/2009-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 06 DE MARÇO DE 2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMOSBH

Processo: 3771/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. HAIDEE BRANDÃO BARROS, ESPOSA DA EX-SERVIDOR VALTERCÍLIO GALDEZ BARROS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 01.03.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Órgão: SEMED

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 2581/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 105.549-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5220/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CACILDA DA SILVA ANDRADE, PROFESSORA 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 029.337-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.07.2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 1928/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-ADC-VI, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 006.005-48, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.11.2006.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2443/2002

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL Nº 12/2002 PUBLICADO NO D.O.E. DE 31.01.2002.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Decisão: ILEGALIDADE

Processo: 3342/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARGARIDA ABREU PAIXÃO, NO CARGO DE MERENDEIRO, CLASSE ÚNICA, EDNFU, MATRÍCULA Nº 023.699-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 047/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MIGUEL DE LIMA BRITO, ARTÍFICE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 006.726- 1A, DO QUADRO DE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 16

PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.11.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ILEGALIDADE COM PRAZO PARA CONVALIDAÇÃO

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 568/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LEONOR PEREIRA GAMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 004.104-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.12.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 2481/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO TORRES LEMOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 5-G, MATRÍCULA Nº 007.358-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Órgão: SEMED

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 2016/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. LÁZARO DOS SANTOS WANDERLEY, AGENTE ADMINISTRATIVO, B-IV-III, MATRÍCULA Nº 009.146-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAGA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE JULHO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMAGA

Processo: 1275/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA RAIMUNDA DE ALMEIDA, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 028.536-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31.01.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5792/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NEUZA CARDOSO MADEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 2ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 007.345-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE ABRIL DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 5953/2010

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DO SR. ANDRÉ DE SOUZA NASCIMENTO, SOLDADO 02 QPPM, MATRÍCULA 165.003-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.09.2010.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 3209/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SIRLEY DA SILVA FONSECA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3A, MATRÍCULA Nº 011.692-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2872/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ARLENE DA SILVA ALVES, ESPOSA DO EX-SERVIDOR, SR. ALDENY ALEIXO ALVES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 013/2009-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMEF - SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS

RELATOR: CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 1108/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RICARDO DA LUZ RODRIGUES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 070.290-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 19.06.2006.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMOSBH

Processo: 2824/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA TELES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 016.943-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6118/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LIZETE MORAES DE LIMA, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 029.404-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25.08.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6449/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO MENOR SILAS DA SILVA TREVISAN, FILHO DO EX-SERVIDOR, SR. ILDO TREVISAN, DE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 17

ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 162/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. BENEDITA REIS DE VASCONCELOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 004.466-OA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.11.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 2242/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 001.796-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.02.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 3965/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA MARQUES DE SOUZA, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO EII-07, MATRÍCULA Nº 005.607-3-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 10.02.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 5338/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA MARQUES DE SOUZA, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO EII-07, MATRÍCULA 005.607-3-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13.05.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3235/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE PIKANÇO NOMIYAMA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 024.330-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31.03.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 229/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DA SRA. MARIA GRACIELY MILEO DE SOUSA DELARMELENA, MAJOR QOPM, MATRÍCULA 054.690-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO

Objeto: E. DE 08.11.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3961/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DOS MENORES REGINA CLERCY DE CASTRO FADUL E RENAN CAIRO MOHAMED CASTRO FADUL, FILHOS DO EX-SERVIDOR, SR. AMAURY PANTOJA FADUL, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 227/09, PUBLICADA NO D.O.E. DE 13 DE MAIO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1485/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FERREIRA PAULA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 006.641-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.01.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 5981/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA, PROFESSORA 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 030.458-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.09.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1474/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DAS GRAÇAS GAMA MENEZES, ESPOSA DO EX-SERVIDOR JOSÉ CLÓVIS MENEZES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 054/2007-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3521/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE PIKANÇO NOMIYAMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 024.330-2B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4201/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELENY OLIVEIRA LIMA, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3--A, MATRÍCULA 010.751-4-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02.03.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 18

Órgão: SEMED

Processo: 227/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. ANTÔNIO GABRIEL BATISTA GUIMARÃES, SUBTENENTE QPPM, MATRÍCULA 053.080-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.11.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6121/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSA MARLY AGUIAR DA SILVA, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 134.551-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.08.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 2654/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. ROSA MARLY AGUIAR DA SILVA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 143.551-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.02.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3343/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA DA POLICIA MILITAR DO AMAZONAS, O CABO QPPM PEDRO MACHADO DA SILVA (RG 6537), MATRÍCULA Nº 052.477-8A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6120/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA OSVALDINA MACEDO PINHEIRO, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 026.174-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.08.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3399/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NELCY DA SILVA GOMES, NO CARGO DE PEDAGOGO 3-G, MATRÍCULA Nº 012.149-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02 DE FEVEREIRO.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 751/2008

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONDUÇÃO DE AERONAVES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO GABINETE DO GOVERNADOR - SEGOV, OBJETO DA RESENHA Nº 001/2000, NO EXERCÍCIO DE 2000.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. GOVERNO DO ESTADO

Processo: 752/2008

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONDUÇÃO DE AERONAVES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO GABINETE DO GOVERNADOR - SEGOV, OBJETO DA RESENHA PUBLICADA NO D.O.E. DE 17.10.2001.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. GOVERNO DO ESTADO

Processo: 2421/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LEIDE MOURA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE EM SAÚDE 8-B, MATRÍCULA 011.775- 7-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23.02.2011

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 3518/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MERIAN RODRIGUES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 128.047-3D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6117/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 084.149-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13 DE JULHO DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMOSBH

Processo: 3717/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 084.149-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13 DE JUNHO DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMOSBH





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 19

Processo: 5334/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MERCEDES MORA DE ARAÚJO, PROFESSORA 2G, MATRÍCULA 060.263-9-B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13.05.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2669/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MERCEDES MORA DE ARAÚJO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 2G, MATRÍCULA Nº 060.263-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMED

Processo: 2593/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. VALDIR AZEVEDO PONTES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 015.121-1B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1537/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, VISANDO ACONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR, NA FUNÇÃO DE MÉDICOS (PEDIATRAS), OBJETO DA PORTARIA Nº 0236/2011 - GSUSAM -

RESENHA Nº 006/2001, PUBLICADA NO DOE DE 10.03.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3601/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AUTEMIZA DE LIMA ARAÚJO, NO CARGO DE PROFESSOR LEIGO, MATRÍCULA Nº 60292-2 AE, DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SEMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMM Nº 116, DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: PREF. MUN. DE MANACAPURU

Processo: 5035/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MATILDE PEREIRA LIRA, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 016.928-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.07.2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EDUCACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Processo: 1527/2009

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DEFINIDA NAS DISCIPLINAS RELACIONADAS NO EDITAL Nº 20/2009, PARA ATUAREM NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TABATINGA, PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: U.E.A. - UNIVERSIDADE DO EST/AM.

RELATORA: CONSELHEIRA CONVOCADA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 1005/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EMANUEL DE JESUS SANTOS PINTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 117.687-OG, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.10.2006.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5336/2002

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES, PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, EDITAL Nº 041/2002, PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.03.2002.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

RELATORA: AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 3213/2006

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EFIGÊNIO SOARES DE BRITO, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, C-39, MATRÍCULA Nº 004.945-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 22.05.2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMSA

Processo: 3700/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA LUCIANE PEREIRA CASTRO, ASSISTENTE TÉCNICO, MATRÍCULA 105.836-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPLAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMPLAD

Processo: 1482/2009

Natureza: APOSENTADORIA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 20

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDNA SANTOS REIS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-III-04, MATRÍCULA Nº 009.767-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2497/2006

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDITE MENDES PRAIA, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-ADC-VI, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 015.163-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27.04.2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 4021/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA CELESTINO BACELAR, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 025.298-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21 DE MAIO DE 2008.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 3411/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA FÉLIX DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 069.0686D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMULSP

Processo: 6331/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO COSTA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 085.127-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 2532/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GUIOMAR MENEZES DE VASCONCELOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A-I-III, MATRÍCULA Nº 013929-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 3493/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ QUEIROZ CRUZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 107.212-9A, DO QUADRO DE PESSOAL

DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28.03.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMULSP

Processo: 5448/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EVALDO LIRA DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 068.785-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMOSBH

Processo: 422/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALVES DE CARVALHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 079.119-9D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMULSP

Processo: 3916/2006

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FERNANDES DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS - AM.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: PREF. MUN. DE MAUÉS

Processo: 2404/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR NA TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, O SUBTENENTE QPPM JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 056.034-0A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16 DE MAÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6175/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RUIZ, NO CARGO DE PEDAGOGA, CLASSE 4ª, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 015.489-0E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 3736/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO BONATES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE-5C, MATRÍCULA Nº 081961-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10.07.2009.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 21

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO
Órgão: SEMSA

Processo: 6110/2009
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO BONATES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE-5C, MATRÍCULA Nº 081.961-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10 DE JULHO DE 2009.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO
Órgão: SEMSA

Processo: 2944/2009
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NOÊMIA NERY DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA A-31, MATRÍCULA Nº 083.850-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO
Órgão: SEMSA

Processo: 3593/2008
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JURACEMA SOUZA VIEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 015.602-7D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO DE 24.03.2008, PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.03.2008.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO
Órgão: SEDUC

Processo: 817/2010
Natureza: TRANSFERÊNCIA
Objeto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, O 1º SARGENTO QPPM JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 056.034-0A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3108/2011
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. PEDRO COSTA NETO, MÉDICO 01-I, MATRÍCULA 092.566-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 05.04.2011.
Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO
Órgão: SEMSA

Processo: 1336/2007
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. PEDRO COSTA NETO, NO CARGO DE MÉDICO A, MATRÍCULA Nº 020.327-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.11.2006.
Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEAD

Processo: 2926/2011
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FRANÇA, ASSISTENTE EM SAÚDE 8-C, MATRÍCULA 008.200-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02.03.2011.
Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMSA

Processo: 2530/2005
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALCYNETH MAYSA TORRES PEREIRA E DO MENOR SAMIR TORRES PEREIRA, CÔNJUGE E FILHO DO EX-SERVIDOR, SR. JACYMAR GOMES PEREIRA.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão: SEFAZ

Processo: 1350/2011
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA DE SOUZA REIS, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 007.081-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.01.2011.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 3947/2007
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO GOMES FERREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AI-01, MATRÍCULA Nº 077.756 0 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.12.2006.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO
Órgão: SEMED

Processo: 4187/2010
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GORETTE NOGUEIRA DE ARAÚJO, PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR 3-E, MATRÍCULA 012.112-6-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04.03.2010.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMED

Processo: 6546/2009
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MEIRE SOUZA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA II, MATRÍCULA Nº 000.706-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEPLAN, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEC. EST. P. D. ECONOMICO - SEPLAN

Processo: 948/2006
Natureza: APOSENTADORIA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 22

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ÁLVARO MANOEL DE OLIVEIRA, NO CARGO DE OFICIAL DE REGISTRO DO SUBDISTRITO DE CAIAMBÉ - COMARCA DE TEFÉ, DE ACORDO COM O ATO Nº 321/2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 2757/2008

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. VALNETE OLIVEIRA LEAL, COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, SR. OSMAR GOMES DA SILVA.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4278/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO MENDONÇA DE SOUZA, MARCENEIRO B-IV-III, MATRÍCULA 009.179-0-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03.03.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 2985/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA LIMA, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 054.561-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.02.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 611/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AMÉLIA MAIA DE MELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 006.082-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.12.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 1643/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDSON GONÇALVES DA CRUZ, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. A, MATRÍCULA Nº 028.587-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6706/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR DA APOSENTADORIA DA SRA. CATARINA GIOFFRÉ, NO CARGO DE PROFESSOR, DA PARTE SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 4663/2008

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ELIZIA MUNIZ DE OLIVEIRA, CÔNJUGE DO EX-SEGURADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SR. ÁLVARO MANUEL DE OLIVEIRA.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 567/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELVIRA QUEIROZ DA SILOVA, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 006.549-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.12.2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 808/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. HILDETE PAULA DE ALMEIDA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 015.403-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 972/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: INCLUIR NOS PROVENTOS DA SRA. IRLANDA PAULINA BULCÃO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 000.946-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, A VANTAGEM PESSOAL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6308/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 12-B, MATRÍCULA Nº 002.622-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 4407/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA E ATO REFICADOR DA SRA. MARIA MADALENA CABRAL DE HONDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ED-NDF-I, 1ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 017999-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 23

Órgão: SEDUC

Processo: 2612/1988

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JUAREZ ALVES DE ALMEIDA, NO CARGO DE VIGIA CLASSE ÚNICA NÍVEL 04, REF. III DO QUADRO DO DER/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.02.1988.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: DER/AM

Processo: 951/2006

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ASSIS MENDES DE SOUZA, NO CARGO DE JUIZ DE PAZ DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPINAS RIO PURUS - COMARCA DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O ATO Nº 325/2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 3658/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE DAS GRAÇAS CARDOSO, NO CARGO DE PROFESSOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 531/2007, DATADO DE 04.05.2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE MAUÉS

Processo: 4835/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TILZA MARQUES CRUZ, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 11-C, MATRÍCULA Nº 009.582-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 6364/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA SRA. FRANCISCA JERÔNIMO CAVALCANTE, NO CARGO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA N. 001923-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.4.2007.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 874/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSUÉ DO NASCIMENTO BARBOSA, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, ED-NFD-1, MAT, Nº 030.385-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01.12.2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5540/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. OSWALDO ALVES BELEM, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 023.766-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2655/2011

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DO SR. JOÃO BEZERRA DA SILVA, SOLDADO 01 QPPM, MATRÍCULA 138.331-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.01.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5122/2010

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PRELA PREFEITURA DE ANORI, EM 2009, PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA SECRETARIA DE SAÚDE, OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATOS E PRORROGAÇÕES.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE ANORÍ

Processo: 5145/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CRISTINA BRAGA TRIGUEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REF. D, MATRÍCULA Nº 018.127-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE JULHO DE 2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2747/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GLAUCIETE MENDES DA SILVA, ASSISTENTE EM SAÚDE 14-D, MATRÍCULA 009.299- 1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 29.03.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 301/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSIMAR ARAÚJO SCHRAMM, ASSISTENTE EM SAÚDE 18-D, MATRÍCULA 003.472-0- A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14.09.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 4210/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ VALE DA SILVA, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA 011.691-2-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02.03.2010.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 24

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2924/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. ISAÍAS FARIAS DE SOUZA FILHO, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 054.863-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27.01.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1244/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IOLANDA SARAIVA BEZERRA, MÉDICA II-8, MATRÍCULA 009.449-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06.01.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 4207/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LUCILENE BENTES DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SEGURADO DA PM/AM, SR. JUAREZ MATIAS DOS SANTOS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 480/2008, PUBLICADA NO D.O.E. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1297/2011

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. OMAR MELGUEIRO E SILVA, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 109.502-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.01.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Manaus, 17 de abril de 2012

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. IRENE MARIA DE SOUZA CARNEIRO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1271/2011–TCE-

SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1150/2011, referente à sua Aposentadoria, no cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente junto à Prefeitura Municipal de Barreirinha.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. FABIANA MAQUINÉ CARDOSO**, beneficiária e representante dos menores **MÁRCIO CARDOSO LOBO** e **PAULO CARDOSO LOBO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1661/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4289/2009, no qual figura como beneficiária da Pensão, na condição de cônjuge juntamente com os seus filhos e do ex-servidor, Sr. Francisco Wallace de Souza Lobo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ALCIONE DA SILVA PEDROSA**, representante do menor **GABRIEL PEDROSA LOBO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1661/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4289/2009, referente à sua Pensão, na condição de filho do ex-servidor, Sr. Francisco Wallace de Souza Lobo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. FERNANDA LEITE LOBO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1662/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 5244/2009, no qual figura como beneficiária da Pensão, na condição de filha do ex-servidor, Sr. Francisco Wallace de Souza Lobo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2012.

EDSON F. L. PAES BARRETO
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. GILBERTO MACEDO DA SILVA**, Contador da Prefeitura de Tabatinga, no exercício de 2006, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 2004/2007 (Prestação de Contas da Prefeitura de Tabatinga, exercício de 2006), em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. ADRIANO TEIXEIRA SALAN**, ex-Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coari (período de 01/1/2008 a 20/6/2008), acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1983/2009**, decidiu, julgar IRREGULAR a Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coari, exercício de 2008, considerá-lo revel, considerá-lo em alcance no valor de R\$ 875.075,63 (art.304, I e III da Resolução nº 04/2002; aplicar-lhe multa no valor de R\$10.000,00, nos termos do art. 54, II e III, da Lei nº2423/1996; fixando-lhe o prazo de 30

(trinta) dias para recolhimento das sanções que lhe foram impostas aos cofres públicos, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da glosa e da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do Acórdão nº545/2011, conforme evidenciadas as irregularidades no Relatório e Voto, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA a Sra. FABÍOLA DE FREITAS REBELO**, ex-Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coari (período de 21/6/2008 a 31/12/2008), acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1983/2009**, decidiu, julgar IRREGULAR a Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coari, exercício de 2008, considerá-la revel, considerá-lo em alcance no valor de R\$ 267.781,19 (art.304, I e III da Resolução nº 04/2002; aplicar-lhe multa no valor de R\$10.000,00, nos termos do art. 54, II e III, da Lei nº2423/1996; fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das sanções que lhe foram impostas aos cofres públicos, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da glosa e da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do Acórdão nº545/2011, conforme evidenciadas as irregularidades no Relatório e Voto, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORRÊA**, ex-Secretário Municipal de Defesa Civil no período de 01/1/2007 a 12/6/2007, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1520/2008**, decidiu, julgar IRREGULAR a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, exercício de 2007,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 26

considerá-lo revel, determinando-lhe a glosa no valor de R\$ 22.760,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais) e multa no valor de R\$3.289,73 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 54, II, da Lei nº2423/1996, c/c o art. 308, inciso V, "a" da Resolução nº04/2002-TCE, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das multas que lhe foram impostas aos cofres da Fazenda Pública (multa e glosa), com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da glosa e da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do **Acórdão nº363/2011**, conforme evidenciadas as irregularidades no Relatório e Proposta de Voto, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. ALEXANDRE DIAS BARBOSA, ex-Secretário Municipal de Defesa Civil**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1520/2008**, decidiu, julgar IRREGULAR a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, exercício de 2007, de responsabilidade dos Srs. José Júlio César Corrêa e Antônio Carlos Marques Souza, determinando aos responsáveis o recolhimento das sanções impostas por este Tribunal, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das sacões impostas aos cofres da Fazenda Pública, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da glosa e da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do **Acórdão nº363/2011**, conforme evidenciadas as irregularidades no Relatório e Proposta de Voto, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOEL SANTOS DE LIMA, ex – Prefeito de Tabatinga**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 2004/2007 (Prestação de Contas da Prefeitura de Tabatinga, exercício de 2006), em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 27

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

MARÇO DE 2012

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de março, para exame do Ministério Público, **963** (novecentos e sessenta e três) processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADOR:

Procurador	Remanescentes do mês de fevereiro	Processos Recebidos		Pareceres	Outras Manifestações	Sem Manifestação	Total	Processos Pendentes de Manifestação
		Distribuídos	Retorno					
Carlos Alberto S. Almeida	0	10	8	9	6	3	18	0
Evanildo S. Bragança	84	71	36	76	23	19	118	73
Fernanda C. V. Mendonça	45	72	30	63	11	23	97	50
Evelyn F. de Carvalho	33	86	25	102	11	19	132	12
Ademir C. Pinheiro	77	76	28	63	6	49	118	63
Roberto C. K. da Silva	21	89	22	76	5	29	110	22
Elizângela L. C. Marinho	51	75	24	52	14	41	107	43
João B. de Souza	22	75	20	45	5	37	87	30
Ruy Marcelo A. de Mendonça	24	73	23	53	18	31	102	18
Elissandra M. Freire	1	76	44	28	34	48	110	11
TOTAL	358	703	260	567	133	299	999	322



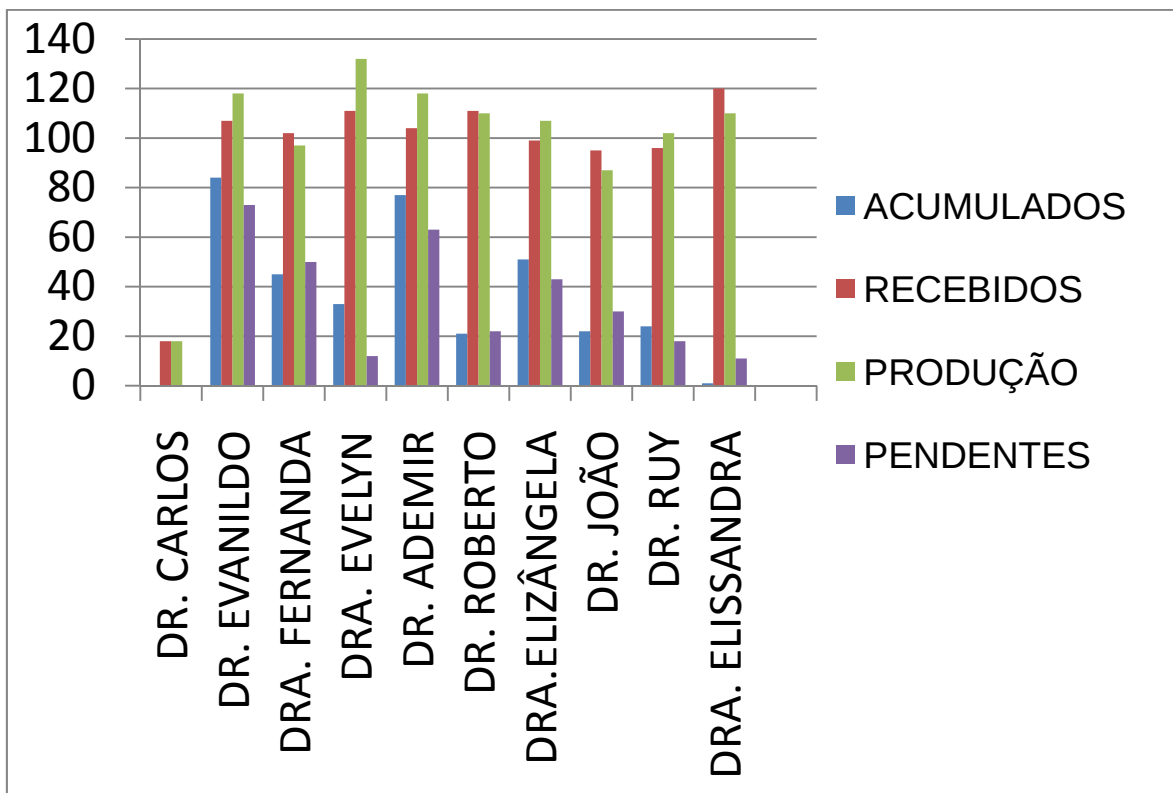
Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pág. 28



III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Procurador	Recursos	Representação		Adendo	Ofícios Requisitórios	Recomendações	Arg. Inconst.	Consulta	Denúncia	Outros	Total
		Interna	Externa								
Carlos Alberto S. Almeida	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2
Evanildo S. Bragança	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Fernanda C. V. Mendonça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evelyn F. de Carvalho	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	9
Ademir C. Pinheiro	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3*
Roberto C. K. da Silva	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 391, Pag. 29

Elizângela L. C. Marinho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
João B. de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ruy Marcelo A. de Mendonça	9	1	0	0	3	0	0	0	0	0	13
Elissandra M. Freire	0	1	0	0	13	0	0	0	0	0	14
TOTAL	9	4	1	0	25	0	3	1	0	1	44

*No mês de fevereiro não foram computadas 2 (duas) Arguições de Inconstitucionalidade do Procurador Ademir Carvalho Pinheiro.

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	232	64	223	519
CÂMARAS	335	69	76	480
TOTAL	567	133	299	999

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h